



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS
APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL À MÉDICA DRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA,
CRM/AM 8049.

[Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 22/11/2024 - Seção Publicações Diversas - Página 2](#)

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 28/2022, julgado na 5ª Câmara de Julgamentos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18) à **DRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA**, inscrita neste Conselho sob nº 8049.

Dr. Amarildo Brito
Presidente em exercício do CREMAM